



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1218/2020

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida para atuar como gestora do contrato de empresa relativa a serviços de recepcionista, mensageiro e oficial de manutenção.

Artigo 2º - Nomear o funcionário Cláudio Da Cunha Rocha para atuar como fiscal do contrato de empresa relativa a serviços de recepcionista, mensageiro e oficial de manutenção.

§ Único – O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 1047/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente